



ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2026/8	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

23 de abril de 2026

Duração:

Início às 14:30 e fim às 16:40 horas.

Local:

Salão Nobre

Presidida por:

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

Secretariada por:

Carla Marisa Loureiro de Almeida

PRESENCAS NA REUNIÃO	
Nome completo	Presente
António José Teixeira Caiado	SIM
Francisco Aurélio Santana Aguiar	SIM
Hugo Nuno Aguiar Bondoso	SIM
José Carlos de Jesus Governo	SIM
Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes	SIM
Paulo Alexandre de Matos Figueiredo	SIM
Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias	SIM

ABERTURA DA REUNIÃO:

Verificadas as presenças e respetivo quórum, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.





A) Período antes da ordem do dia

CCDR NORTE - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. – Nova estrutura

O Senhor Presidente informou os presentes sobre a reunião realizada com a nova estrutura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE), a qual assumirá um papel de extensão da administração central no território. Referiu que o encontro teve natureza institucional, visando a apresentação mútua e a partilha dos principais projetos em curso.

Destacou a relevância desta articulação, tendo em conta o reforço de competências atribuídas às CCDR, acrescentando que, no decurso da reunião, foram analisados os temas de maior interesse para o Município, com especial enfoque no ponto de situação dos projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e pelo Portugal 2030.

DEFICIÊNCIAS NA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E IMPACTO NA MOBILIDADE LOCAL

O Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS DE JEUS GOVERNO, pediu a palavra para questionar o Senhor Presidente da Câmara sobre as alterações que houve nos horários dos autocarros da Rede Expresso, que levaram à diminuição do fluxo de pessoas na área da central de camionagem de Moimenta da Beira, um dos argumentos invocados no pedido de diminuição do valor da renda do “Bazar”, sito na Central de Camionagem de Moimenta da Beira, que integra a Ordem do Dia desta reunião.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que, na sequência da pandemia provocada pela COVID-19, a Rede Nacional de Expressos alterou a oferta de horários na ligação diária para Lisboa via Tabuaço/Viseu/Coimbra, deixando de assegurar o autocarro anteriormente disponível pelas 8:00 horas da manhã, passando a disponibilizar um apenas ao final da tarde.

Informou que, perante esta problemática, desde novembro de 2021, tem dirigido diversos contatos ao Administrador da Rede Nacional de Expressos. A propósito, esclareceu que a Rede Nacional de Expressos se trata de uma empresa independente, ainda que tenha participação no capital da Transdev.

Acrescentou que manteve inúmeros contatos com a Administração da Transdev no sentido de sensibilizar para esta situação, tendo dado, também, conhecimento deste problema à Comunidade Intermunicipal do Douro.

Salientou que é do conhecimento generalizado que o atual circuito e horários não são adequados, inviabilizando a utilização do transporte público para deslocações de ida e volta





no mesmo dia, o que considera manifestamente limitador para os utentes e pouco eficiente do ponto de vista da própria operação.

Sublinhou que esta situação afeta, em particular, estudantes que se veem obrigados a se deslocar a Vila da Ponte, ou até a Viseu, para frequentarem o ensino superior em localidades como Porto, Coimbra e Lisboa.

Concluiu, referindo que, apesar das diligências efetuadas e do reconhecimento da problemática por parte das entidades envolvidas, não se verificaram, até à data, alterações à situação existente.

Após a explicação do Senhor Presidente da Câmara sobre as diligências já efetuadas desde 2021, o Senhor Vereador, JOSÉ CARLOS DE JEUS GOVERNO, declarou concordar integralmente com o teor e o rigor das comunicações já remetidas pela autarquia às administrações das empresas.

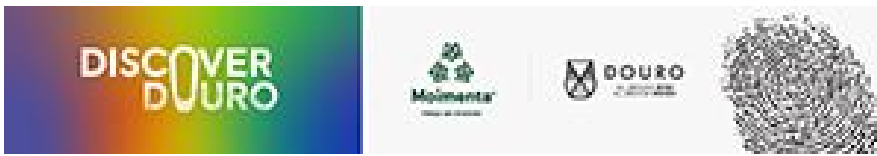
Defendeu que o transporte público é um instrumento fundamental para a qualidade de vida e para a fixação de população no Município, pelo que instou o Executivo Municipal a submeter o assunto à reunião de Câmara, com vista à adoção de uma deliberação que reforce as reivindicações já apresentadas, transformando a preocupação da população numa posição institucional formal.

B) Ordem do dia	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE ABRIL DE 2026 - Aprovação	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 09 de abril de 2026, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo “(...) *está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.º s 1 alíneas c), respetivamente*”, conforme e-mail anexo ao processo.

Processo 1947/2026. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - Ano de 2025	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade





Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/566 de 21 de abril de 2026.

Presente à reunião o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2025, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

Os Vereadores da Coligação “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)” entregaram a seguinte DECLARAÇÃO, que reflete a sua posição sobre o documento em apreciação, com o seguinte teor:

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

1. Os signatários, eleitos pela coligação AD-PSD/CDS, iniciaram o seu mandato em novembro de 2025. Dado que o presente relatório incide maioritariamente sobre um período em que não exerciam funções (janeiro a outubro), e portanto num ato de prudência e de rigor institucional, não queremos julgar o que não presenciamos.

2. Contudo, não podemos deixar de manifestar a nossa profunda reserva quanto às conclusões constantes no ponto 9 do referido documento, onde se afirma que foram “asseguradas as condições adequadas” e garantidos os direitos da oposição. No curto período do nosso mandato iniciado em novembro, a prática deste executivo contradiz o espírito de transparência aqui descrito:

Até à presente data, foram submetidos dois requerimentos por escrito dirigidos ao Presidente da Câmara: um primeiro requerimento a 13 de novembro de 2025 a requerer a disponibilização de espaço físico e de meios de apoio para o exercício do mandato dos Vereadores sem Pelouro, que assenta num direito legal, nomeadamente, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), Artigo 42.º, n.º 7: “O presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município.”, e na Lei n.º 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição): O direito de oposição nas autarquias locais impõe que a minoria tenha condições dignas e funcionais para exercer o seu papel de fiscalização, crítica e proposta; e um segundo requerimento a 29 de janeiro de 2026, a solicitar Informação sobre Levantamento de Prédios Devolutos, permanecendo ambos os requerimentos sem qualquer resposta, ignorando os prazos e deveres previstos no Estatuto do Direito de Oposição e no Código do Procedimento Administrativo, consubstanciando-se numa violação grave.

- Temos assistido a uma sistemática desvalorização das propostas e iniciativas políticas apresentadas por esta força política, colocando-se como prioridade o protagonismo e o jogo partidário em detrimento de uma análise técnica e



colaborativa focada no interesse superior de Moimenta da Beira.

- *O relatório menciona que, no início deste mandato (novembro de 2025), a competência para cumprir o EDO foi delegada pela Câmara no seu Presidente. Isto significa que o Presidente é o responsável direto pelas respostas que não estamos a receber.*
- *Enquanto vereadores da oposição, temos ainda sido alvo de diversas situações que nos colocam numa posição de desconsideração e desrespeito institucional, pois, ainda agora, no espaço de uma semana, fomos esquecidos no convite das comemorações do 25 de abril; fomos esquecidos no pagamento das senhas de presença referentes ao mês de março; fomos convidados a meio do evento da Feira do Livro, e portanto, excluídos da sessão de abertura; estive no município um membro do governo (Secretário de Estado da Agricultura), e não fomos sequer informados ou convidados, tendo tido a informação quando posteriormente questionados pelo próprio Secretário de Estado da nossa ausência, pela existente relação de amizade- Sendo neste último caso, um Secretário de Estado (do próprio governo de coligação PSD/CDS a nível nacional) visitar o concelho sem que os vereadores da mesma cor política sejam informados pela Câmara é uma falha protocolar grave que evidencia isolamento deliberado.*

3. Conclusão: Um relatório de avaliação não pode ser um mero pro forma administrativo ou um exercício de autoelogio. O Direito de Oposição é um pilar da democracia local que exige resposta atempada e respeito institucional. Ao não responder a requerimentos e ao fechar as portas ao diálogo construtivo, e a excluir a oposição em momentos importantes da vida do município, este executivo falha no cumprimento real do Estatuto que hoje aqui é trazido a votação.”

Em resposta à declaração proferida pelos Vereadores da oposição, o Senhor Presidente esclareceu que a resposta ao requerimento relativo à disponibilização de espaço físico e de meios de apoio para o exercício do mandato dos Vereadores sem Pelouro já se encontra preparada, devendo ser enviada de imediato.

Relativamente à questão dos prédios devolutos, referiu não ter conhecimento da existência desse requerimento, comprometendo-se a inteirar-se do assunto.

Quanto à deslocação de Sua Excelência, o Secretário de Estado da Agricultura, a Moimenta da Beira, o Senhor Presidente esclareceu que a iniciativa partiu da Cooperativa Agrícola do Távora, tendo o Município apenas tomado conhecimento da visita na véspera, o que condicionou a devida articulação institucional. Acrescentou que, por já ter compromissos previamente agendados — designadamente reuniões com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e a Associação Nacional de Municípios Portugueses —, não lhe foi possível estar presente no momento da receção, tendo, ainda assim,





comparecido posteriormente.

Relativamente às propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores da oposição, observou que todas foram aceites, consideradas e analisadas. Reiterou que o Executivo em funções está aberto a todas as propostas que representem um incremento na melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de 2025, à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

Processo 5178/2024. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – Ano de 2025 - Relatório de Avaliação Anual - Aprovação	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/564 de 21 de abril de 2026.

Presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente, datada de 21 do corrente mês, onde, pelos motivos ali descritos, solicita a apreciação do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Moimenta da Beira, respeitante ao ano de 2025, subscrito pelo Senhor Vereador, HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, na qualidade de Responsável pelo Cumprimento Normativo, para efeitos de apreciação e aprovação, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o referido Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Moimenta da Beira, respeitante ao ano de 2025, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E /2021, de 09 de dezembro;
2. Assegurar a publicidade do referido documento e dele dar conhecimento às Entidades legalmente previstas, em cumprimento do estipulado nos n.ºs 6 e 7, do artigo 6.º, do referido diploma legal;
3. Submeter o referido documento à Assembleia Municipal, para efeitos de





conhecimento.

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: O Vereador, FRANCISCO AURÉLIO SANTANA AGUIAR, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 6, do artigo 55.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual.

Processo 2017/2026. REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA - Início de Procedimento	
---	--

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/556 de 21 de abril de 2026.

Oriundo da Comissão nomeada pela Assembleia Municipal, presente à reunião um projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira.

O processo vem acompanhado do parecer do Gabinete Jurídico n.º 6/GJC/2026, datado de 20 do corrente mês, onde são enumerados os tramites legais necessários para a aprovação do referido regulamento, informando, neste âmbito, que compete ao Órgão Executivo deliberar o início do procedimento de elaboração do mesmo, conforme disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento conducente à aprovação do referido projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira, em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

REGRESSO À REUNIÃO: Resolvido o assunto precedente, o Vereador, FRANCISCO AURÉLIO SANTANA AGUIAR, o regressou à reunião.





Processo 3481/2025. FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL - Torneio Internacional de Andebol Terras do Demo - 2025 - Protocolo de colaboração - Autorização de pagamento de despesas	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/561 de 21 de abril de 2026.

Oriundo da FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL, presente à reunião um *e-mail*, datado de 17 do corrente mês, solicitando o pagamento da despesa referente ao alojamento e alimentação, da Seleção Portuguesa de Andebol e respetivo staff, aquando da realização do Torneio Internacional de Andebol Terras do Demo – 2025, conforme previsto no protocolo de colaboração, aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 24 de julho de 2025.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 14.110,00 (catorze mil, cento e dez euros).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de € 14.110,00 (catorze mil, cento e dez euros), para a FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL, para pagamento das referidas despesas, conforme previsto no protocolo de colaboração, aprovado em reunião ordinária, realizada em 24 de julho de 2025.

Processo 2032/2026. JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA – Reparação de muro sito na localidade de Vila Cova - Pedido de apoio financeiro	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/562 de 21 de abril de 2026.

Oriundo da JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA, presente à reunião um ofício, datado de 15 do corrente mês, informando que, devido às intempéries ocorridas recentemente, existe um muro na Rua das Eiras, na localidade de Vila Cova, da Freguesia de Caria, em vias de derrocada, colocando em perigo pessoas e bens que circulam na mesma, pelo que solicita a atribuição de um apoio financeiro com vista à realização das respetivas obras de reparação.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Autarquia uma comparticipação financeira no montante de € 15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros), destinada à realização das referidas obras de reparação.



Processo 1334/2026. AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL - 3.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA - Protocolo - Aprovação	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/568 de 21 de abril de 2026.

Oriundo da AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, presente à reunião um *e-mail*, datado de 26 de fevereiro, último, através do qual remete o protocolo a celebrar entre aquela Autoridade, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA, o qual estabelece as condições de contratação e funcionamento de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP), a criar no Concelho de Moimenta da Beira.

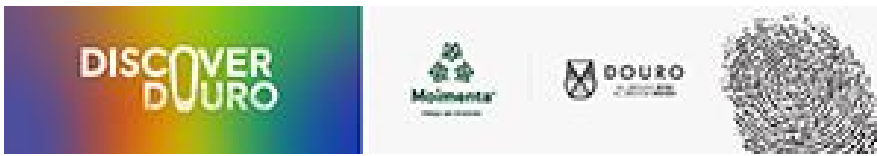
O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 48.140,45 (quarenta e oito mil, cento e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos).

No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que a presente medida implica um esforço financeiro acrescido para o Município, o qual já presta um apoio significativo à referida Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários. Neste âmbito, salientou que é expectável que a mesma se traduza não só no reforço da capacidade de resposta em situações de emergência de proteção civil, mas também no fortalecimento de uma atuação mais proativa nas áreas da prevenção e intervenção.

O Vereador, JOSÉ CARLOS DE JESUS GOVERNO, votou favoravelmente à criação da terceira Equipa de Intervenção Permanente, um assunto que tinha já conversado algumas vezes com a direção da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOIMENTA DA BEIRA, e que significa um reforço importante dos meios de proteção e prevenção, reconhecendo todo o esforço que os bombeiros voluntários fazem em prol da nossa segurança e proteção, com muitas provas já dadas. Relativamente às condicionantes apresentadas pelo Senhor Presidente, manifestou a sua concordância com as mesmas, sublinhando a importância de garantir maior eficácia, melhores resultados e o reforço das ações de prevenção.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as condições de contratação e funcionamento da terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) da Associação Humanitária de Bombeiros de Moimenta da Beira, nos termos constantes do respetivo protocolo, autorizando o Senhor Presidente da Câmara a proceder





à sua assinatura.

Mais deliberou, igualmente por unanimidade, tendo em consideração a necessidade de assegurar, de forma contínua, os serviços de proteção civil durante todos os dias da semana, incluindo aos fins de semana, incumbir o Senhor Presidente de encetar diligências junto da AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, com vista à otimização da afetação dos elementos que integram as três Equipas de Intervenção Permanente (EIP).

Processo 934/2024. LOJA “O BAZAR” – CENTRO DE MOBILIDADE DE MOIMENTA DA BEIRA – Valores de renda em dívida - Proposta	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/567 de 21 de abril de 2026.

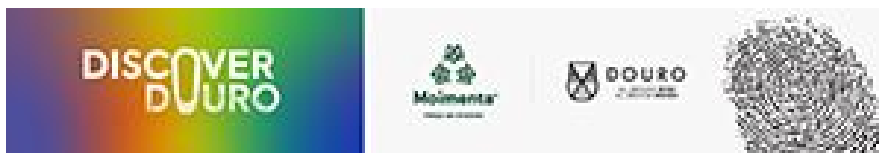
Oriunda do Vereador HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, presente à reunião a informação 02/HB/2026, datada de 21 do corrente mês, onde, pelos motivos ali expostos, apresenta uma proposta relativa aos valores em dívida do Senhor JORGE FERNANDO TEIXEIRA SEMITELA, no âmbito do contrato de arrendamento da Loja “O Bazar”, existente no Centro de Mobilidade de Moimenta da Beira. A referida proposta contempla a anulação da dívida registada durante o período de vigência da pandemia da COVID-19, compreendido entre 11 de março de 2020 e 5 de maio de 2023, bem como a fixação do valor mensal da renda em € 100,00 (cem euros), com efeitos a partir desta última data.

O Senhor Vereador HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO apresentou, ainda, em mão, o Parecer Jurídico n.º 7/GJC/2026, datado de 22 do corrente mês, que procede ao enquadramento jurídico da proposta atrás descrita, tendo o mesmo sido visto e considerado pela unanimidade dos presentes.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador HUGO NUNO AGUIAR BONDOSO, aprovando as condições de regularização da dívida em causa, bem como a fixação da renda mensal no montante de € 100,00 (cem euros), com efeitos a partir de 5 de maio de 2023, autorizando os serviços financeiros a procederem em conformidade.

Mais foi deliberado, e também por unanimidade, determinar a atualização anual do referido valor de renda, em função da taxa de inflação.

Processo 2060/2026. PRESTAÇÃO DE CONTAS - Ano de 2025
--



Favorável	Tipo de votação: Maioria	
	A favor: 5, Abstenções: 2	
	A favor	António José Teixeira Caiado, Francisco Aurélio Santana Aguiar, Hugo Nuno Aguiar Bondoso, Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes, Paulo Alexandre de Matos Figueiredo
	Abstenções	José Carlos de Jesus Governo, Rita Isabel do Corgo Teixeira Dias

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/569 de 21 de abril de 2026.

Conforme é referido no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas a:

“A ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente, a apresentar pelas entidades que aplicam o SNC-AP, deverá identificar os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, abrangendo, de acordo com as situações aplicáveis, nomeadamente os seguintes:

- *Total do ativo, património líquido / capital próprio / fundo social e passivo (Balanço);*
- *Rendimentos e gastos (DR);*
- *Resultado líquido;*
- *Recebimentos e pagamentos (DFC);*
- *Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos) (DDO);*
- *Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria).”*

Em cumprimento deste normativo, apresenta-se, de seguida, a referida informação, constante nos documentos de prestação de contas:

Balanço:

Total do ativo: € 62.365.258,50

Total património líquido: € 53.517.409,66

Total passivo: € 8.847.848,84

Demonstração de Resultados (DR):

Total de Rendimentos: € 18.106.073,73

Total de Gastos: € 18.042.755,26

Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC):





Total de Recebimentos: € 19.855.598,96

Total de Pagamentos: € 20.715.406,48

Desempenho orçamental (DDORC):

Total de Recebimentos: € 20.774.408,02

Total de Pagamentos: € 20.631.506,02

Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental:

Saldo inicial de operações orçamentais: € 1.005.035,79

Saldo final de operações orçamentais: € 142.902,00

Saldo inicial de operações de tesouraria: € 73.483,67

Saldo final de operações de tesouraria: € 75.806,94.

Antes de iniciar a apresentação dos documentos, o Senhor Presidente começou por recordar que o Orçamento deve acolher todos os projetos, enquadrados nos objetivos, intenções e estratégia política, ou outra, do Órgão Executivo, devendo estar devidamente previstos para possibilitar a sua execução, ressalvando, ainda assim, que existem sempre fatores externos que a condicionam, sejam de natureza temporal, administrativa, conjuntural ou outra.

Deu como exemplo a requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira, para a qual havia sido equacionado um valor superior a um milhão de euros, tendo sido executados, em 2025, cerca de € 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil euros). Referiu que o início desta obra foi significativamente atrasado devido à necessidade, primeiramente, do Visto do Tribunal de Contas, e, depois, do lançamento de um segundo concurso público, uma vez que o primeiro ficou deserto.

Observou que o mesmo se verificou noutras intervenções, designadamente a requalificação do Espaço Quinta da Vitelinha – *Green Magic Park*, a reabilitação do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, a reabilitação do Bairro do Arrabalde, a conclusão do projeto Moimenta Digital – Bairros Digitais, a ampliação da Zona Industrial e da Zona Empresarial da Portela, bem como a execução de diversos projetos no domínio da sustentabilidade ambiental e da eficiência energética, todos projetos de grande dimensão, que envolvem diversas condicionantes que atrasam a sua conclusão.

Destacou que em 2025 houve uma diminuição do valor das receitas provenientes da cobrança de impostos, quer pela manutenção da taxa mínima do IMI, quer pela redução, pela primeira vez, da participação no IRS para 3%, tendo esta última medida um impacto de cerca de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros) no Orçamento Municipal.





Destacou, ainda, o investimento continuado na área social e na educação, designadamente através dos apoios à natalidade, da atribuição de prémios de mérito e da redução de propinas, entre outros, que têm impacto direto nas contas do Município.

No que respeita à análise da prestação de contas, referiu que, embora considere o Orçamento e a Prestação de Contas documentos fundamentais, valoriza particularmente a componente do ativo e do passivo do Município, numa lógica de contabilidade moderna, cada vez mais orientada para o património e não apenas para a execução orçamental.

Relativamente aos documentos em apreciação, o Senhor Presidente começou por referir que o Município apresenta uma situação financeira sólida, evidenciada pela melhor execução orçamental de sempre, o que constitui motivo de regozijo para o Executivo em funções.

Observou que, em 2025, foi executado o montante de € 20.934.118,42 (vinte milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos), representando um aumento de 18% (mais cerca de três milhões de euros) face ao ano anterior e um acréscimo de 75% relativamente a 2020.

Destacou igualmente a existência de uma poupança corrente (superavit) de cerca de € 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil euros), correspondente ao diferencial entre receita corrente e despesa corrente.

Comunicou que a taxa de execução foi de 83,36% ao nível da despesa e de 79,87% ao nível da receita.

Observou, ainda, que a inclusão de um empréstimo de curto prazo no Orçamento contribuiu para a inflação dos valores apresentados pelo Município, referindo que, caso o Executivo pretendesse melhorar artificialmente a execução orçamental global em cerca de 4%, bastaria proceder à formalização da execução do referido empréstimo, ainda que de forma meramente transitória, mediante a sua utilização num dia e a respetiva amortização no dia seguinte.

Informou que, em 31 de dezembro de 2025, existiam cerca de € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros) a receber de diversas entidades, sendo que parte desse montante já foi recebido em 2026, ressalvando que, caso tivesse sido recebido em tempo útil, o desempenho financeiro do Município seria significativamente superior.

Em termos patrimoniais, destacou o aumento do ativo líquido/tangível em € 6.714.884,30 (seis milhões, setecentos e catorze mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e trinta cêntimos), evidenciando a forte dinâmica de investimento do Município. Observou que este valor resulta de um acréscimo de € 4.566.529,80 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove euros e oitenta cêntimos), deduzido de depreciações no





montante de € 2.148.354,50 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

Deu conta de que, na rubrica de “outras contas a receber”, constam cerca de € 6.443.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil euros), incluindo aproximadamente € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros) em disponibilidade financeira, parte dos quais já recebidos em 2026, que não tiveram impacto direto na execução de 2025.

Informou que o património líquido aumentou € 6.631.158,77 (seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos).

Comunicou que o passivo total ascendeu a € 8.847.848,84 (oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), salientando que uma parte significativa corresponde a valores de natureza meramente contabilística, designadamente diferimentos, que não configuram passivo exigível, tratando-se de operações de transição contabilística associadas a investimentos financiados. Referiu que estes valores apenas se consolidam quando os investimentos são concluídos, podendo, caso tal não aconteça, implicar devoluções, daí serem contabilizados no passivo.

Observou, assim, que o passivo exigível do Município em 31 de dezembro de 2025 se situava em cerca de € 4.227.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil euros), incluindo aproximadamente € 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil euros) relativos a férias e subsídios de férias a pagar aos trabalhadores em 2026, e cerca de € 2.532.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil euros) de passivo não corrente não exigível.

Deu conta de que, do total do passivo exigível, cerca de € 1.947.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil euros) corresponde a empréstimos, sendo o restante relativo a fornecedores e fornecedores de investimento. Observou que a rubrica de fornecedores de investimento registou um aumento significativo, acompanhando o crescimento da execução de obras, passando de € 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil euros), em 2024, para € 1.237.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil euros), em 2025.

Referiu, ainda, que os valores a receber pelo Município são suficientes para cobrir o passivo exigível, o que constitui um indicador positivo de sustentabilidade financeira e tranquiliza o Executivo em funções, que pretende, com a sua atuação, não comprometer as gerações vindouras.

Deu conta de que o resultado de exploração foi de cerca de € 2.281.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil euros), idêntico ao do ano anterior.

Referiu que o resultado líquido ascendeu a € 63.318,46 (sessenta e três mil, trezentos e





dezoito euros e quarenta e seis cêntimos), um valor inferior ao do ano anterior, o que se explica pelo impacto das depreciações, que, neste exercício, atingiram cerca de € 2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil euros), correspondentes a custos contabilísticos sem impacto financeiro direto, mas com reflexo no resultado final.

Concluiu a sua intervenção afirmando que o Concelho apresenta hoje uma melhor saúde financeira, maior dinamismo e desenvolvimento, assim como uma melhor qualidade de vida, reforçando também a coesão social e territorial.

Os Vereadores da Coligação “AD – COLIGAÇÃO PSD – CDS (PPD/PSD.CDS-PP)” comunicaram que se irão abster na votação do documento em apreciação, entregando a DECLARAÇÃO DE VOTO que fundamenta a sua posição, com o seguinte teor:

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Relativamente à Prestação de Contas do Município de Moimenta da Beira referente ao ano de 2025, os eleitos da coligação AD-PSD/CDS apresentam a seguinte declaração:

1. O presente documento reflete o exercício financeiro e as opções políticas de um ano em que estes vereadores apenas assumiram funções no seu termo (novembro de 2025). Por uma questão de rigor e coerência política, não nos compete validar a execução de um orçamento que não planeámos, nem caucionar decisões tomadas durante dez meses em que não tivemos qualquer poder de fiscalização ou intervenção direta.

2. Ainda assim, da análise técnica aos documentos, cumpre registar as seguintes notas de preocupação:

- *Execução das Grandes Opções do Plano (GOP): Observa-se que parte significativa do investimento anunciado não se concretizou na plenitude, o que demonstra uma discrepância entre a "Moimenta do Orçamento" e a "Moimenta das obras feitas".*
- *Gestão de Recursos: A proposta de aplicação de 95% do resultado líquido em "Outras Reservas" prova que o Município tem margem financeira que poderia (e deveria) ter sido canalizada para apoios mais céleres às famílias, empresas e instituições, em vez de ser retida em reservas de gestão, pois a prioridade deveria ser o investimento produtivo imediato e não apenas o "equilíbrio de tesouraria" passivo.*

3. Pelas razões expostas, a falta de participação direta na maioria do exercício e as dúvidas sobre a eficácia da execução política face às reais necessidades dos moimentenses, o nosso sentido de voto é a ABSTENÇÃO.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria:

1. Aprovar o Relatório de Gestão e Contas e os demais documentos de prestação de contas, respeitantes ao ano de 2025;





2. Aprovar a proposta de aplicação de resultados, conforme consta do “Ponto c)” do documento em apreciação, nomeadamente que o resultado líquido do exercício seja aplicado da seguinte forma:

- 95% em “Outras Reservas”;
- 5% em “Reservas Legais”.

3. Em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à Assembleia Municipal os documentos de Prestação de Contas do Município de Moimenta da Beira, respeitantes ao ano de 2025, para efeitos de apreciação e votação, conforme disposto da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal.

Processo 1990/2026. PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/549 de 20 de abril de 2026.

Oriundo da Senhora MARIA FERNANDA DE JESUS FERNANDES AGUIAR, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado de “Vale”, na Freguesia de Leomil.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 94-OS/DOA/2026, datada de 17 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.

Processo 2513/2025. AUXÍLIOS ECONÓMICOS ESCOLARES - 1.º CICLO - Ano Letivo de 2025-2026	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/557 de 21 de abril de 2026.





Presente à reunião a informação da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com a referência DDS.RIC/2026, datada de 14 do corrente mês, onde é apresentada uma candidatura, solicitando a comparticipação dos encargos escolares, que deu entrada nos serviços até à referida data, com uma previsão dos encargos relativa à componente “refeição” e “material escolar”, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de Julho, que resulta num montante de € 18.030,60 (dezoito mil, trinta euros e sessenta cêntimos), para o ano letivo de 2025-2026.

No que se refere aos meses de janeiro a junho do corrente ano, os encargos para a componente “refeições” são de € 71,54 (setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos).

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, de acordo com a qual:

“O encargo relativo a refeições, no valor de 71,84€ (setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), encontra-se previsto na rubrica orgânica/económica 0102/020105 do orçamento, bem como no objetivo 2.1.2., com o projeto/ação 04 e n.º 2026 A 76 do Plano Atividade Municipal, com um saldo disponível, nesta data, de 2.089,47€ (dois mil, e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), para cabimento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento dos referidos encargos, nos termos da informação supramencionada.

C) Resumos de tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 22, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 1.531.879,17 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos), assim discriminados:

- a) Dotações Orçamentais: 1.455.237,31 €
- b) Dotações não Orçamentais: 76.641,86 €

E) Aprovação da ata em minuta

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de





Dados.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 7AR5QFLFZ7SXN4KY5ZN56KE3
Verificação: <https://moimentada-beira.baicalpa.eletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 18 / 18

